



Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO ⤵ € CNPJ 45.126.851/0001-13 ⤵

03

Anexo I

MODELO DE PROPOSTA E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	MATERIAIS	UNID.	QUANT.
1	Madeirit plastificado 12mmx1,10x2,20m	pç	20
2	Madeirit plastificado 14mmx1,10x2,20m	pç	30
3	Madeirit plastificado 20mmx1,10x2,20m	pç	20
4	Madeirit comum 10,0mmx1,10x2,20m	pç	20
5	Madeirit comum 14,0mmx1,10x2,20m	pç	20
6	Madeirit comum 20,0mmx1,10x2,20m	pç	20
7	Prancha de Eucalipto 30x6cm	m³	30
8	Prancha de Eucalipto 25x6cm	m³	40
9	Prancha de Eucalipto 20x6cm	m³	20
10	Palanque de Eucalipto 14 a 16x3,2m	pç	200
11	Palanque de Eucalipto 20 a 25x4m		100
12	Palanque de Eucalipto 20 a 25x5m		100
13	Palanque de Eucalipto 20 a 25x9M		40
14	Lascas de eucalipto 8 a 11x2,20m	dz	150
15	Lascas de eucalipto 11 A 14X2,2M		50
16	Lascas de eucalipto 6 a 8x2,20m		50
17	Rolo de arame farpada do 400Mx2,5	unid.	40
18	Estaca de eucalipto 5x2,5x1,80m com ponta	pç	700
19	Estaca de eucalipto 0,50 a 0,60cmx5x2,50m com ponta	pç	1.000
20	Terça eucalipto 11x5cm	m	400
21	Viga eucalipto 15x5cm	m	700
22	Tábua de pinus 30x2,5cm	m	700
23	Tábua de pinus 25x2,5cm	m	500
24	Tábua de pinus 15x2,5cm	m	400
25	Tábua de eucalipto 15x3cm	m	400
26	Ripa de eucalipto 1,5x5cm	m	800
27	Prego 18x27 cabeça dupla	kg	50
28	Prego 28x72	kg	70
29	Grampo de cerca	Kg	300
30	Viga 15x7x3,00m p/ mata burro	Un	900



Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO ⤵ € CNPJ 45.126.851/0001-13 ⤵

04

Estimativa para 12 meses

Local de entrega: Rua Custodio Ribeiro s/n centro Itajobi-SP

PRAZO DE ENTREGA MAXIMO 7 DIAS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ**

R Cincinato Braga, 360

CNPJ : 45126851/0001-13

Resultado da Cotação

Número da Cotação: 01024/25		Data: 06/08/2025	Abertura: 07/08/2025	Encerramento: 07/08/2025	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	014.000.231	MADEIRIT PLASTIFICADO 12MM X 1,10 X 2,20 M	20	173,33	3.466,60
2	014.000.232	MADEIRIT PLASTIFICADO 14MM X 1,10 X 2,20 M	30	203,67	6.110,10
3	014.000.233	MADEIRIT PLASTIFICADA 20 MM X 1,10 X 2,20 M	20	253,20	5.064,00
4	014.000.235	MADEIRIT COMOM 10,0MMX1,10X2,20M	20	98,07	1.961,40
5	014.000.236	MADEIRIT COMUM 14,0MMX1,10X2,20M	20	151,00	3.020,00
6	014.000.237	MADEIRIT COMUM 20,0MMX1,10X2,20M	20	175,83	3.516,60
7	014.000.027	PRANCHA EUCALIPTO 30 X 6 CM	30	2.530,00	75.900,00
8	014.000.158	PRANCHA EUCALIPTO 25 X 6CM	40	2.514,00	100.560,00
9	014.000.070	PRANCHA EUCALIPTO 20 X 6CM	20	2.514,00	50.280,00
10	014.000.248	PALANQUE EUCALIPTO 14 A 16 X 3,2 MT	200	138,50	27.700,00
11	014.000.247	PALANQUE EUCALIPTO 20 A 25 X 4M	100	401,87	40.187,00
12	014.000.133	PALANQUE EUCALIPTO 20 A 25 X 5 M	100	519,60	51.960,00
13	014.000.127	PALANQUE EUCALIPTO 20 A 25 X9M	40	1.212,00	48.480,00
14	014.000.076	LASCA EUCALIPTO 8 A 11 X 2,20M	150	401,79	60.268,50
15	014.000.177	LASCA EUCALIPTO 11 A 14 X2,20M	50	548,38	27.419,00
16	014.000.153	LASCA EUCALIPTO 6 A 8 X 2,20M	50	272,43	13.621,50
17	007.000.085	ARAME FARPADO 500 MT	40	478,18	19.127,20
18	014.000.083	ESTACA DE EUCALIPTO 5 X 2,5 X 1,80 METROS COMPONTA	700	7,29	5.103,00
19	014.000.116	ESTACA DE EUCALIPTO 0,50 A 0,60 CM X 5 X 2,50 METROS C	1.000	1,98	1.980,00
20	014.000.257	TERÇA DE EUCALIPITO 11X5CM	400	15,08	6.032,00
21	014.000.036	VIGA EUCALIPTO 15X5CM	700	20,35	14.245,00
22	014.000.033	TABUA PINUS 30CM X 2,5 CMX3M	700	53,33	37.331,00
23	014.000.131	TABUA PINUS 25 X 2,5 CMX3M	500	45,24	22.620,00
24	014.000.249	TABUA DE PINUS 15X2,5CMX3M	400	27,33	10.932,00
25	014.000.102	TABUA EUCALIPTO 15 X 3 CM	400	17,63	7.052,00
26	014.000.250	RIPA EUCALIPTO 1,5X5CM	800	2,82	2.256,00
27	007.001.104	PREGO 18 X 27 CABEÇA DUPLA	50	39,13	1.956,50
28	007.003.267	PREGO 28 X 72	70	30,51	2.135,70
29	007.003.074	GRAMPO DE CERCA	300	31,24	9.372,00
30	014.000.164	VIGA 15X7X3,00M PARA MATA-BURRO	900	92,49	83.241,00
TOTAL			7.870	12.970,27	742.898,10



Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO ⤵ € CNPJ 45.126.851/0001-13 ⤵

OBJETO: MADEIRA

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1 - OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a aquisição de madeira para manutenção de pontes, mata-burros, cercas e construções em gerais do nosso município.

2 - FORMA/LOCAL/PRAZO DE ENTREGA:

FORMA: Parcelada

LOCAL: Rua custodio ribeiro s/n Itajobi SP

PRAZO: 7 dias

3 – CAPACIDADE TÉCNICA

ADOÇÃO	ASSINALAR	O QUE SOLICITAR
Não se aplica no presente caso, Por ser um aquisição de produto	X	LIMITE DE UM RAIOS DE 100KM DO MUNICIPIO DE ITAJOBÍ, CONTANDO DA RUA CINCINATO BRAGA 360.



Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO ⤵ € CNPJ 45.126.851/0001-13 ⤵

4 - CRITÉRIOS FINANCEIROS

Será solicitada certidão negativa de feitos sobre falência

5 - MODELOS DE GESTÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução imediato após a assinatura do contrato.

- Prazo de execução/fornecimento

12 meses, a contar da data de assinatura, podendo haver prorrogação.

- Da prestação dos serviços/entrega

Os serviços/entrega serão prestados considerando o termo de referência.

Rotinas a serem cumpridas

A execução observará as rotinas descritas no termo de referência.

Materiais a serem disponibilizados

Para a perfeita execução a Detentora do Registro deverá disponibilizar os materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades necessárias para a execução com padrões de qualidade.

Especificação do serviço/entrega

Cumprir o termo de referência

Gestão do Contrato/Ata de Registro



Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO ➤ € CNPJ 45.126.851/0001-13 ➤

O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias em registros apropriados.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre e publicadas, bem como poderá ser mediante correio eletrônico

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A Administração possui gestor devidamente nomeado.

Preposto

A Detentora da ata designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços/entrega, quando for caso, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A Detentora da ata deverá manter preposto da empresa no local da execução do serviço ou da entrega do objeto durante o período de execução da obra.

O órgão gerenciador poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Município designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do que acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO ➤ € CNPJ 45.126.851/0001-13 ➤

O fiscal do anotar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

O fiscal informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

O fiscal comunicará ao gestor em tempo hábil, o término da vigência com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação.

Gestor do Contrato/ata

O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor acompanhará os registros realizados pelo fiscal, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas, com menção ao seu desempenho na execução, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO ➤ € CNPJ 45.126.851/0001-13 ➤

O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão processante.

- DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

Os serviços/entrega serão recebidos provisoriamente, pelo fiscal mediante relatório, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços/entrega realizados que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor.

O detentor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a medição de serviços/entrega até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste de serviços/entrega até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

Os serviços/entrega poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços/entrega serão recebidos definitivamente pelo fiscal do contrato/gestor, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço/entrega e conseqüente aceitação mediante termo detalhado, e encaminhamento para pagamento, a cada período de faturamento.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço/entrega nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução.



Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO ➤ € CNPJ 45.126.851/0001-13 ➤

6- COMPETÊNCIAS:

Gestor:

Itajobi, 26 de agosto 2025

Wagner Mariano Da Silva

Diretor Departamento De Obras E Serv